

Parecer nº 20/IEF/NAR TIRADENTES/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0031623/2025-70

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| | |
|---|----------------------------|
| Nome: Antônio Ari Santiago | CPF: 683.098.056-91 |
| Endereço: Rua José Gaudêncio Júnior, nº 655 | Bairro: Cerrado |
| Município: São Tiago | UF: MG |
| Telefone: (32) 99970-5197 / (32) 99994-0873 | E-mail: egas65@hotmail.com |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|------------|-----------|
| Nome: | CPF/CNPJ: |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | UF: |
| Telefone: | E-mail: |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|----------------------------|
| Denominação: Baco Pariu, Fazenda do Tatu | Área Total (ha): 30,3292 |
| Registro: matrícula 81002, livro 02 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João del Rei | Município/UF: São Tiago/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3165008-8CE0.738A.313E.4EA2.9597.3269.CE4C.9D76 | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|----------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas | 19,7099 | hectares |
| nativas vivas | 146 | unidades |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (UTM, datum Sirgas 2000) | |
|---|------------|----------|---|---------|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas | 19,7099 | hectares | 550221 | 7694483 |
| nativas vivas | 146 | unidades | | |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura | | 19,7099 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|---------------------|-----------|
| Mata Atlântica | árvores isoladas | não se aplica | 19,7099 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Madeira de floresta nativa | | 10,4486 | m ³ |

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/12/2025

Data da vistoria: não se aplica

Data de solicitação de informações complementares: 02/03/2026

Data do recebimento de informações complementares: 06/03/2026

Data de emissão do parecer técnico: 23/03/2026

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise de intervenção ambiental simplificada, com solicitação de autorização para o corte de 146 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 19,7099 hectares.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Taxa de Expediente: quitada em 26/08/2025, valor de R\$ 796,46.

Taxa florestal: quitada em 26/08/2025, valor de R\$ 540,35 (madeira de floresta nativa).

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 19,7099 hectares, localizada na propriedade Baco Pariu, Fazenda do Tatu, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: valor de R\$ 362,98 (madeira de floresta nativa)

Formação de florestas, próprias ou fomentadas com florestas de produção ou de proteção

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Wendel do Nascimento Gonçalves**

ASP: **1067262-4**



Documento assinado eletronicamente por **Wendel do Nascimento Gonçalves, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **135954511** e o código CRC **E87B2ED9**.

Referência: Processo nº 2100.01.0031623/2025-70

SEI nº 135954511